

LEI N.º 166/98, DE 04 DE MAIO DE 1998.

*“ Autoriza a Construção de um Calçadão Urbanizado na Rua Cel. Jubilino Cavalcanti e dá outras providências” .*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar obra de Edificação, de um Calçadão Urbanizado, na Rua Cel. Jubilino Cavalcanti, nesta cidade.

**Art. 2.º** - A referida obra, ocupará toda parte frontal do prédio pertencente ao Banco do Brasil S/A .

**Art. 3.º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, em 04 de maio de 1998.

  
CLÁUDIO RODRIGUES GALINDO  
Prefeito Municipal